

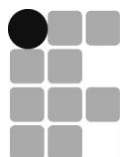
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP
CÂMPUS SÃO ROQUE

(Processo Administrativo nº 23314.000953.2019-58)

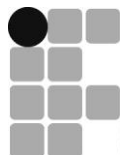
1. OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo para laboratório e área de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Catmat	Und	Quant . Total	Preço médio unitário	Preço médio total
1	Pote alimentos, material: vidro, cor: incolor, capacidade: 250 g, características adicionais: com tampa, transmitância: transparente	311829	Embalagem com 10 unidades	84	R\$6,65	R\$558,60
2	POTE ALIMENTOS, NOME POTE PLASTICO.TRANSPARENTE, REDONDO, CAPACIDADE 120 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, NÃO ATÓXICO, COM TAMPA, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	280650	Embalagem com 10 unidades	84	R\$5,04	R\$423,15
3	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50, APLICAÇÃO CAFÉ	254007	Pct com 100	40	R\$2,75	R\$109,87
4	hidróxido de amônio, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre, peso molecular 35,05, fórmula química nh ₄ oh, grau de pureza teor de nh ₃ entre 28 e 30%, característica adicional em solução aquosa, reagente p.a., número de referência química cas 1336-21-6	347756	Frasco 1000 mL	2	R\$89,65	R\$179,30
5	sulfanilamida, peso molecular 172,21, aspecto físico pó branco, inodoro, fórmula química c ₆ h ₈ n ₂ o ₂ s, grau de pureza mínima de 99,9%, característica adicional padrão analítico puríssimo, número de referência química cas 63-74-1	374754	Frasco 100 g	1	R\$153,94	R\$153,94
6	peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo 30 volumes	278441	Frasco 1000 mL	2	R\$115,77	R\$231,54
7	azida sódica, composição química nan ₃ , peso molecular 65,01, aspecto físico pó branco cristalino ou cristal incolor, inodoro, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 26628-22-8	363453	Frasco 100 g	1	R\$146,10	R\$146,10
8	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:30 MCG	329745	Unidade	2	R\$14,68	R\$29,37
9	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: VANCOMICINA, DOSAGEM:0,016 A 256 MCG/ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	330853	Unidade	2	R\$15,53	R\$31,07
10	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: AMOXICILINA, DOSAGEM:25 MCG	334993	Unidade	2	R\$14,68	R\$29,37



11	CONJUNTO LIMPEZA FOTOGRÁFICO, APLICAÇÃO:CÂMARA FOTOGRÁFICA, TIPO USO:ACESSÓRIO CÂMARA FOTOGRÁFICA, TAMANHO:MINI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SPRAY DE LIMPEZA	217817	Unidade	4	R\$47,73	R\$190,93
12	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL:JALECO E CALÇA 100% ALGODÃO,TRATAMENTO HIDRORREPEL, COMPONENTES:JALECO, CALÇA, AVENTAL, TOUCA E VISEIRA PROTEÇÃO, TIPO USO:APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CALÇA COM REFORÇO FRONTAL EMBORRACHADO E AVENTAL	260449	Unidade	3	R\$80,63	R\$241,90
13	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA:BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR:BRANCA, TAMANHO:40, TIPO CANO:LONGO, TIPO USO:SERVIÇOS GERAIS	234470	Unidade	3	R\$43,49	R\$130,46
14	tubo laboratório, material vidro borossilicato, capacidade 300 mL, diâmetro externo 50 cm, comprimento 250 cm, para uso em bloco digestor	415841	Unidade	20	R\$59,76	R\$1.195,20
15	suporte laboratório, material plástico, tipo estante, aplicação para funil, dimensões diâmetro mínimo de 70, capacidade até 5 unidades aplicação para suporte de cone de imhoff	439006	Unidade	3	R\$189,23	R\$567,69
16	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	279015	Unidade	10	R\$10,23	R\$102,30
17	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	279001	Unidade	10	R\$7,26	R\$72,63
18	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	278982	Unidade	10	R\$7,01	R\$70,07
19	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR	279506	Unidade	10	R\$5,85	R\$58,53
20	Adaptador, tipo pino: redondo, quantidade pólos: 2 p + t, tensão nominal: 250 v, conexão: plugue padrao brasileiro de um lado pinos 2p+t pad, corrente nominal: 20 a, normas técnicas: nbr 14136,2002 Tipo Bob Esponja	384393	Unidade	5	R\$8,63	R\$43,15
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 4MM ² ; COR: PRETO; COBRE ELETROLÍTICO PVC; ISOLAÇÃO DE 70°C (POLICLORETO DE VINILA); 750V; ROLO 100 METROS. APROVADO PELO IMETRO.	461316	Rolo	2	R\$202,25	R\$404,49
22	ALGODÃO HIDRÓFILO PURO (FORMATO DE BOLAS)	279727	PCT 500 G	2	R\$25,89	R\$51,78
23	CLOREXIDINA DIGLUCONATO	376407	1 L	10	R\$28,40	R\$283,97
24	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO	443397	CX COM 100	4	R\$28,86	R\$115,45
25	COMPRESSA GAZE NÃO ESTÉRIL	452776	PCT COM 500	5	R\$61,40	R\$307,00
26	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, TIPO PONTA RETA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO CIRURGIA GERAL	330731	UNID	2	R\$33,26	R\$66,52
27	ABSORVENTE HIGIÊNICO	301728	PCT com 8	38	R\$7,70	R\$292,47



28	SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À ESS. TEREBENTINA, CÂNFORA E MENTOL, CONCENTRAÇÃO 0,02 ML + 0,05 ML + 30 MG + 5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA POMADA	349475	BISNAGA 20 G	15	R\$16,55	R\$248,30
29	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 °C, TIPO* USO AXILAR E ORAL	435801	UNID	2	R\$19,13	R\$38,25
30	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, TAMANHO P	437864	ROLO 4,5 M	5	R\$3,32	R\$16,58
31	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, TAMANHO M	437862	ROLO 4,5 M	5	R\$9,99	R\$49,97
32	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, TAMANHO G	437863	ROLO 4,5 M	5	R\$12,06	R\$60,28
33	Curativo., tipo : adesivo, material : filme plástico, componentes : com almofada viscosa antisséptica, formato: retangular, dimensões : cerca de 10 x 12,5 cm, opacidade: transparente, embalagem : embalagem individual	435839	CAIXA COM 40 unid	12	R\$13,99	R\$167,84
34	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 25 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	437865	ROLO 4,5M	5	R\$6,47	R\$32,37
35	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	437867	ROLO 4,5M	5	R\$13,91	R\$69,57
36	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 100 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	437868	ROLO 4,5M	5	R\$26,52	R\$132,58
37	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução estéril não injetável	452796	frasco 100ml	30	R\$4,47	R\$134,10
38	ATADURA, MATERIAL TECIDO ALGODÃO, LARGURA 6 CM, COMPRIMENTO 180 CM, TIPO ORTOPÉDICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDRÓFOTO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	444348	ROLO	20	R\$0,41	R\$8,13
39	ATADURA, MATERIAL TECIDO ALGODÃO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 180 CM, TIPO ORTOPÉDICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDRÓFOTO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	444356	ROLO	20	R\$1,00	R\$19,93
40	ATADURA, MATERIAL TECIDO ALGODÃO, LARGURA 12 CM, COMPRIMENTO 180 CM, TIPO ORTOPÉDICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDRÓFOTO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	444363	ROLO	20	R\$2,16	R\$43,13

41	SACO CELOFANE Saco, material: celofane, cor: incolor, altura: 20 cm, largura: 11 cm	444999	pct 50 unid.	10	R\$14,18	R\$141,80
42	PÁ ADESIVA ELETRODO MULTIFUNÇÃO Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: p, ambiente ressonância magnética mri, adicional 1: c, gel condutor, tamanhos: neonatal, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único	461249	unidade	1	R\$420,17	R\$420,17
43	BALÃO Nº 7 VERMELHO Balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: 7	429462	pct 50 unid.	10	R\$8,75	R\$87,53
44	BALÃO Nº 7 AZUL Balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: 7	429462	pct 50 unid.	10	R\$8,75	R\$87,53
45	BALÃO Nº 7 ROSA Balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: 7	429462	pct 50 unid.	10	R\$8,75	R\$87,53
46	TESOURA PARA PICOTAR Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 15 cm, características adicionais: serrilhada	242747	unidade	2	R\$46,90	R\$93,80
	Total				R\$ 2.066,22	R\$ 8.026,33

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1 Objetivo desta solicitação é adquirir materiais de consumo visando contribuir para melhoria e desenvolvimento do câmpus São Roque do IFSP.

2.2 Aquisição de material de consumo, para atender diversos setores do câmpus, a citar, laboratório e saúde.

2.3 O objeto desta aquisição NÃO possui item equivalente similar disponível para contratação nas atas de SRP vigentes no IFSP.

2.4 A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos, foi realizada mediante cotação com três fornecedores, sendo utilizado este parâmetro para estimativa de custos, visto que, os parâmetros I e II da IN SLTI/MPOG n. 05/2014 alterada pela IN nº 03/2017 não ofereceram subsídios para nossas pretendidas aquisições. A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos, também foi realizada mediante pesquisa no Painel de Preços do Portal Compras Governamentais, desta forma, foi utilizado o parâmetro I da IN SLTI/MPOG n. 05/2014 alterada pela IN nº 03/2017 para estimativa de custos. e a estimativa de preço obtida foi de R\$ 8.026,33 (oito mil, vinte e seis reais e trinta e três centavos).

2.5 A análise crítica realizada na pesquisa de preço, utilizando três preços de cada item, revela que os valores obtidos encontram-se de acordo com a média de mercado encontrada.

3. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

6.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do) envio da Nota de Empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço:

Unidade	Endereço	Telefone e E-mail
IFSP-Câmpus São Roque	Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100 – Paisagem Colonial – São Roque/SP CEP 18145-090	Tel.: (11) 4719-9501 E-mail: adm.srq@ifsp.edu.br

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

- 5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

~~10.2~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*

12.2 *Trata-se de aquisição de material sem necessidade de obrigações futuras, a não ser garantia do funcionamento do material oferecido.*

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.3 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.3.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.3.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.3.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.3.4 comportar-se de modo inidôneo;

12.3.5 cometer fraude fiscal;

12.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.4.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.5 multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.5.1 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.5.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.5.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.5.4 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.5.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

12.5.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.6 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.7 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.7.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.7.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.7.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Programa	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa
12.363.2031.20RL.0035	108934	8100000000	33.90.30

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor Geral do Câmpus São Roque, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

São Roque, 10 de dezembro de 2019.

Karina Monteiro Pinheiro
Diretora Adjunta de Administração

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do IFSP – Câmpus São Roque.

São Roque, 10 de dezembro de 2019.

Ricardo dos Santos Coelho
Diretor Geral